



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1025 DE 24 DE AGOSTO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
um Crédito Especial no valor de R\$100.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV,  
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Espe-  
cial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado  
as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2134	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4354	-Outras Amortizações	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para abertura do presente Crédito Especial a redução a ser fei-  
ta na seguinte dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2030	ADM. E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
SAMARA GUTH

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL